



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 12/2021**

Plenário | 1.6.2021

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 3
Por alteração à ordem do dia	>> 3
■ PONTO PRÉVIO À ORDEM DO DIA	>> 4
Destacamento DCIAP	>> 4
Movimento de magistrados do Ministério Público	>> 4
Reclamação de classificação (Inspecções)	>> 6
Gestão de quadros/Comissões de Serviço	>> 6
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 8



Presenças

(Reunião realizada por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro)

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Lucília Gago*.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Orlando Romano, Maria Raquel Ribeiro Desterro de Almeida Ferreira, Maria José Valente de Melo Bandeira e Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita*;

Procuradores da República, *Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira, Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves, António Filipe Gaspar da Costa Maciel, Ana Paula Lopes Leite, Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Manuel de Magalhães e Silva, José Manuel Mesquita, Professor António Manuel Tavares de Almeida Costa, Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares e Dr. Rui Manuel Portugal da Silva Leal*;

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, *Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves*.

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



Conselho Superior do Ministério Público

Estiveram ausentes os Drs. Alexandra Neves e Manuel Magalhães e Silva.

A Dr.ª Maria José Bandeira ausentou-se após a discussão do ponto prévio à ordem do dia e compareceu durante a discussão do ponto 4, alínea a).

O Dr. Orlando Romano compareceu durante a discussão do ponto 4, alínea a).

O Dr. José Manuel Mesquita ausentou-se após a discussão do ponto 4 alínea a) e compareceu após a discussão do ponto 4 alínea c).

O Dr. Rui Silva Leal compareceu após a votação do ponto 4 e ausentou-se após a votação do ponto 6.

O Sr. Professor Almeida e Costa ausentou-se após a discussão do ponto 4, a).

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Por alteração à ordem do dia

1. O Conselho procedeu à verificação de poderes da Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares como membro do Conselho Superior do Ministério Público em substituição da Dr.ª Brigitte Raquel Bazenga Vieira Tomás Gonçalves.
2. O CSMP aprovou, por unanimidade:
 - a) A designação da Sr.ª Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares como membro do Conselho Superior do Ministério Público em regime de tempo integral (Membros Permanentes).
 - b) A integração da Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares como membro da secção permanente (no lugar do Dr. José Manuel Mesquita) e da secção disciplinar.
3. CSMP deliberou por unanimidade, proceder à aprovação da reapreciação do parecer do júri do procedimento de recrutamento de inspectores, na sequência de apreciação da pronúncia apresentada pela candidata Maria Estela Mourato.



■ PONTO PRÉVIO À ORDEM DO DIA

Destacamento DCIAP

Em face da desistência por parte do Dr. José Manuel Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida de ser colocado, em regime de destacamento, e pelo período de um ano, no DCIAP, o CSMP deliberou, por unanimidade, proceder ao destacamento da Dr.ª Carolina Menéres Pimentel Berhan da Costa, magistrada do Ministério Público com nota de mérito e que tinha manifestado a pretensão de aí exercer funções.

Movimento de magistrados do Ministério Público

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação dos pareceres do júri e nomear os magistrados no âmbito dos procedimentos concursais de seleção:
 - para lugar de dirigente de DIAP Regionais e para as SEIVD;
 - para os DIAP Regionais;
 - para as SEIVD (NAP e NFC).

Face à ausência de candidatos para duas das vagas da SEIVD – NAP de Lisboa, o CSMP deliberou por maioria, aí colocar, em regime de destacamento, os Drs. Ana Filipa Cruz e Sérgio Bruno Carvalho Landlof Costa.

Absteve-se a Dr.ª Patrícia Cardoso

2. O CSMP deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pela procuradora da República, revogando-se a decisão da Secção Permanente de 17/03/2021, e determinando que os 108 dias de faltas por doença dadas em 2020 que excederam os 180 dias previstos no art.196º, e), do Estatuto do Ministério Público, não devem ser descontados para efeitos de tempo de serviço e, consequentemente, a recorrente mantém o posicionamento que daí decorre na lista de antiguidade que se reporta a 31 de dezembro de 2020.

Relator: Dr. Filipe Maciel

Abstiveram-se os Drs. Alcides Rodrigues e Arala Chaves

3.
 - a) O CSMP deliberou, por unanimidade, julgar improcedente quatro reclamações relativas à da lista de graduação dos magistrados do Ministério Público e procedente uma reclamação.

Relatores: Membros Permanentes

4. O CSMP deliberou, por maioria:
 - a) Julgar improcedente uma das reclamações relativa à lista de fixação de conteúdos funcionais dos magistrados do Ministério Público.

Absteve-se a Dr.ª Raquel Desterro.



Conselho Superior do Ministério Público

- b) Julgar procedente uma das reclamações da lista de fixação de conteúdos funcionais dos magistrados do Ministério Público e proceder à alteração do anexo II do regulamento de movimento de magistrados do ministério público em conformidade

Votou contra a Dra. Patrícia Cardoso.

Abstiveram-se os Drs. Maria José Bandeira, Arala Chaves e Vânia Álvares.

- c) Proceder à aprovação da lista de fixação de conteúdos funcionais dos magistrados do Ministério Público.

Relatores: Membros Permanentes

Abstiveram-se os Drs. Maria José Bandeira, Arala Chaves e Vânia Álvares.

5.

- a) O CSMP aprovou, por unanimidade, a lista de comarcas a serem preenchidas, em Novembro de 2021, pelos magistrados oriundos do 35.º Curso de Formação de Magistrados do Ministério Público:

Aveiro / Espinho

Açores / Angra do Heroísmo - Local

Coimbra / Arganil

Porto / Porto - Local Criminal

Viseu / Castro Daire

Guarda / Celorico da Beira

Viseu / Cinfães

Porto Este / Felgueiras

Portalegre / Fronteira

Setúbal / Grândola

Castelo Branco / Idanha-a-Nova

Lisboa Norte / Lourinhã

Coimbra / Lousã

Braga / Vila Nova de Famalicão

Viseu / Moimenta da Beira

Vila Real / Montalegre

Leiria / Nazaré

Beja / Odemira - Local

Santarém / Ourém

Coimbra / Penacova

Madeira / Ponta do Sol

Viana do Castelo / Vila Nova de Cerveira

Açores / Ribeira Grande

Açores / Santa Cruz da Graciosa

Viseu / Sátão

Coimbra / Soure

Açores / Vila do Porto

Açores / Vila Franca do Campo

Braga / Vila Verde

Évora / Vila Viçosa

Viseu / Santa Comba Dão / Tondela



Conselho Superior do Ministério Público

- b) O CSMP aprovou, por maioria, a deliberação e o aviso do movimento ordinário de magistrados do Ministério Público de 2021.

Abstiveram-se os Drs. Alcides Rodrigues, Carlos Teixeira, Arala Chaves, José Manuel Mesquita, Rui Silva Leal, Vânia Álvares e a Sr.ª Prof. Maria João Antunes.

[Declaração de voto da Dr.ª Ana Paula Leite](#)

Reclamação de classificação (Inspecções)

6. O CSMP deliberou, por maioria, negar provimento à reclamação apresentada pela procuradora da República, da deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 24 de março de 2021, que lhe atribuiu a classificação de “Bom”.

Relator: Dr. Rui da Silva Leal

Votou contra o Dr. Carlos Teixeira

7. O CSMP deliberou, por unanimidade, negar provimento à reclamação apresentada pela procuradora da República, da deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 24 de março de 2021, que lhe atribuiu a classificação de “Medíocre”.

Relator: Dr. Alcides Rodrigues

8. CSMP deliberou, por unanimidade, negar provimento à reclamação apresentada pelo procurador da República da deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 28 de abril de 2021, que lhe atribuiu a classificação de “Bom com Distinção”.

Relator: Dr. Arala Chaves

Gestão de quadros/Comissões de Serviço

9. O CSMP deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de desistência do 35º Curso da Magistratura do Ministério Público apresentada pelo Lic. Jaime Francisco Barbosa Martins de Sousa, e declarar a inerente cessação de funções com efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação da sua nova situação - artigo 193.º, n.º 1, al. c), do Estatuto do Ministério Público.

Relatora: Dr. Pedro Baranita

10. *Adiado Em Face Da Sua Extemporaneidade*

*Pedido de autorização para a renovação da comissão de serviço que a procuradora da República Lic. **Cristina Maria da Cruz dos Santos Ribeiro** vem exercendo como Coordenadora de Investigações na Divisão de Investigações do Gabinete da Procuradora do Tribunal Penal Internacional (TPI) na Haia.*

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

- 11.** O CSMP deliberou, por maioria, deferir, parcialmente, o requerimento apresentado pela Direcção Nacional do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público e conceder ao Senhor Procurador da República, Dr. Adão Paulo Marinho da Conceição Carvalho, redução da distribuição do serviço em 75% daquele que lhe seria normalmente atribuível.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues

Abstiveram-se a Sr.ª PGR, os Drs. Raquel Desterro, Maria José Bandeira, Arala Chaves e a Sr.ª Prof. Maria João Antunes.

- 12.** O CSMP deliberou, por maioria, deferir o requerimento apresentado pela Direcção Nacional do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público e conceder ao Senhor Procurador da República, Dr. Paulo José Figueiredo Lona, redução da distribuição do serviço em 50% daquele que lhe seria normalmente atribuível.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Votou contra o Dr. Alcides Rodrigues

Abstiveram-se a Sr.ª PGR, os Drs. Raquel Desterro, Maria José Bandeira, Arala Chaves e a Sr.ª Prof. Maria João Antunes

- 13.** O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de redução de serviço formulado pela Senhora Procuradora da República, devendo, em consequência ser-lhe, apenas, distribuído 25% do serviço distribuído aos demais colegas, em termos a determinar pela MMPCC.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 14.** O CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta da Secção Permanente sobre a metodologia de análise e avaliação sobre a remuneração a estabelecer por exercício de funções em acumulação e substituição, nos termos do artigo 136.º do EMP.

Apresentação: Dr. Alcides Rodrigues e Dr. José Manuel Mesquita

Absteve-se o Dr. Orlando Romano

3. b) - Por alteração à ordem do dia

O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação da lista de graduação dos magistrados do Ministério Público.

A sessão teve início às 10H00 e terminou às 18h10.



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 5

Declaração de voto da Dr.^a Ana Paula Leite:

“Compete ao CSMP proceder à gestão de quadros dos magistrados do Ministério Público, nos termos do art. 21.º do EMP.

O movimento dos magistrados já não sucede desde 2019, com produção de efeitos em 2020. É imperativo a realização do presente movimento, sopesando todos os fatores negativos e positivos inerentes a essa realização e, por isso, o meu voto a favor.

Porém, tal não significa uma adesão total, acrítica, aos seus atos preparatórios bem como a concordância com a não aplicação do art. 8.º, n.ºs 2 e 3, do RMMP.

Na verdade, como já o expressei na reunião do Plenário de 28.04.2021, bem como em declaração de voto, não pude concordar com o explanado no anexo II, pelo que votei contra o mesmo. É incontornável o défice de magistrados que a magistratura do Ministério Público atravessa, mas tal não significa, na minha opinião, a impossibilidade de outras soluções quanto à opção de colocação de dirigentes de secção bem como a abertura de vagas de efetivos e/ou auxiliares, em locais onde a carga processual é avassaladora e onde os magistrados se mostram, há largos anos, exaustos.

Por isso, também entendi na presente reunião de 01.06.2021 que ficasse consignado, expressamente, no aviso de movimento – o que não foi acolhido – que o lugar de efetivo do magistrado que se encontra em

comissão de serviço, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido como vaga/lugar de auxiliar.

Por último, quanto à inaplicabilidade do art. 8.º, n.ºs 2 e 3, do RMMP, reitero o que já declarei aquando da reunião de 16 de dezembro de 2020, aquando do meu voto contra, com declaração de voto – na qual afirmei e aqui renovo – que pese embora entenda todas as vicissitudes pragmáticas na realização do movimento, não concordo que não se tenha em consideração a experiência profissional, nos termos do art. 8.º, n.º 3, do RMMP e, muito menos, a não aplicação da fórmula aritmética prevista no art. 8.º, n.º 2, do RMMP.”

